



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
29.11.2017
ÀS 09:35...Horas
Ass: [assinatura]

Departamento Legislativo - 29 nov 2017 14:31

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 228/2017
VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o voto do Relator
EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o voto do Relator
AGOSTINHO PETROLI (PMDB): Seguiu o voto do Relator
ANDERSON ZANELLA (PSD): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis, o Projeto de Lei Ordinária nº 228/2017 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente em exercício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VOTO DO RELATOR**

PROCESSO: 281/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 228/2017

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12 DE OUTUBRO DE 2017

AUTOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.153, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária número 228/2017, Volnei Christofoli (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.153, de 08 de novembro de 2016, que Dispõe SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei apresentado pretende alterar dispositivo da Lei Municipal número 6.153, de 08 de novembro de 2016, que Dispõe sobre a regulamentação da transferência do direito de construir, que apssará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...) I - As áreas delimitadas como Área de Preservação Permanente (APP), as áreas urbanas consolidadas e os loteamentos aprovados pela Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves." (NR)

Analizando o projeto em questão, vejo que não há impedimento para o prosseguimento do projeto, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Relator do Projeto de Lei Ordinária número 228/2017